



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 419

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM  
O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA.**

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibertioga, autorizado a firmar Convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária, visando o trabalho conjunto de combate à raiva dos herbívoros, nesse Município.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 18 de dezembro de 1992.

  
José Francisco de Miranda Fontana  
- Prefeito Municipal -

Novembro

de 1999